

DECRETO Nº 261/2024**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto na Lei nº 1.382/2023 de 13/12/2023:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do Município de Águas Frias, Lei nº 1.382/2023, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), destinado a suprir os seguintes Projetos/Atividades, conforme segue:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação

Programa: 4 – Aqui Tem Educação

Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEB), com objetivo de execução das Metas Nº 02, 04, 14, 15, 16 e 17 do Plano Municipal de Educação

| NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|-----------|------------------|----------------------------------|
| 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | 10.000,00 | 1543 | 0000 |

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Orçamentária: 04.03 – Departamento de Esporte

Programa: 5 – Aqui Tem Esporte

Projeto/Atividade: 1.014 – Construção/Ampliação de Centros Esportivos

| NATUREZA DA DESPESA | VALOR R\$ | FONTE DE RECURSO | DETALHAMENTO DA FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------------|------------|------------------|----------------------------------|
| 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas | 111.000,00 | 1710 | 3210 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º os recursos financeiros correrão por conta do provável excesso de arrecadação, conforme recursos recebidos do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Fazenda - Emenda Parlamentar Impositiva nº 2024EP001890, recursos recebidos via FUNDEB VAAR e conforme Art. 5º § 1º da Lei nº 1.382/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2024.

LUIZ JOSÉ DAGA

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado no DOM/SC.